



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I                    N.º 1014

De 18 de fevereiro de 1.977

Concedendo aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., aumento salarial de 35%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., um aumento salarial de 35% (trinta e cinco por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1.977.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Fevereiro de 1.977

---

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal